



PROJETO DE LEI

Expediente PM 025/2005

CM 54/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI nº 025/2005**

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por 6 meses, 22 Agentes Comunitários de Saúde, em caráter emergencial e dá providências.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 22 (vinte e dois) Agentes Comunitários de Saúde para atender ao Programa de Saúde da Família, necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, de 6 (seis) meses, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com dispensa automática ao final da temporariedade do serviço.

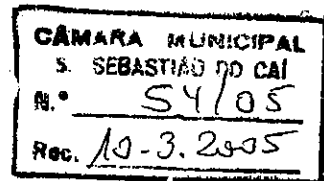
**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices do funcionalismo público municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar 22 Agentes Comunitários de Saúde, em caráter emergencial, por 6 meses para atender ao Programa de Saúde da Família.

O Executivo Municipal mantinha um contrato de prestação de serviços com uma cooperativa. O referido contrato venceu em fevereiro e segundo orientação do DPM a medida mais adequada para a contratação destes empregos é o concurso público, com normas da CLT, de vínculo temporário, enquanto perdurar o Programa.

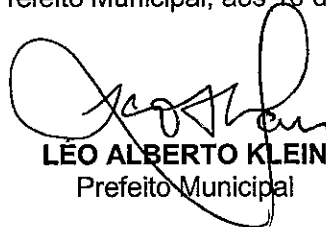
Através do Projeto 024/2005 já apresentamos anteriormente a Lei de criação dos empregos de Agentes Comunitários de Saúde.

Agora, através deste projeto, solicitamos autorização Legislativa para a contratação temporária por 6 meses tempo necessário para a abertura e realização do concurso público.

Como é do conhecimento dos nobres edis este Programa de Saúde da Família é de suma importância para a comunidade e não pode parar.

Portanto, solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei, seja votado em regime de URGENCIA na sessão de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de março de 2005.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal